SANCIONADO
16 / 05 / 23

LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia Até o Montante de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras -SEMOSP, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia** no valor global até o **montante R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.15.451.		INFRA – ESTRUTURA URBANA	
02.06.00.15.451.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP	
02.06.00.15.451.0023.1159		**TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO**	
4.4.90.51	FICHA: 503	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 180.000,00
		Total do Crédito	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia** com recurso de transferência do Governo Estadual no exercício de 2023, conforme se segue:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 80	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 180.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da reserva de contingencia**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal